



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
- Atos do Prefeito .....	Pg 01/04
- Atos da Administração .....	Pg 05/06

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2681 Quarta - Feira, 28 de Dezembro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.610 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.412,86 (um milhão, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 082/2022-FAZ,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.412,86 (um milhão, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**  
Chefe de Gabinete

**Cláudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**Aldair Teixeira Machado**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**Eluá Nogueira Torres de Andrade**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**Luciene Maria Pereira**  
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.610 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041220202.004	3.3.90.39-704	6.946,43	
2001.041220202.004	4.4.90.52-704	201,36	
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-704	1.405,23	
2002.041220202.006	3.3.90.39-704	1.231,96	
2002.041220202.006	4.4.90.52-704	7.864,10	
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	3.3.90.39-704	15.345,06	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.39-704	1.260,70	
2005.201220202.070	3.3.90.36-704	1.800,00	
2005.201220202.070	3.3.90.39-704	584,97	
2005.201220202.070	4.4.90.52-704	176.051,85	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-704		21.166,60
2007.041220202.043	4.4.90.51-704	220.659,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-704	1.200,00	
2007.267823101.012	3.3.90.30-704	144.018,31	
2007.267823121.146	4.4.90.51-704		979.246,26
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</b>			
2010.236952972.065	3.3.90.39-704	3.583,35	
2010.236952972.065	4.4.90.51-704	6.900,00	
2010.236952972.065	4.4.90.52-704	230,40	
2010.273921872.051	3.3.90.39-704	4.159,39	
2010.273921872.053	3.3.90.39-704	500,00	
2010.278133201.125	4.4.90.51-704	5.533,66	
2010.278133202.066	3.3.90.30-704	842,49	
2010.278133202.066	4.4.90.51-704	11.036,00	
2010.278133202.066	4.4.90.52-704	7.938,00	

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.610 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041220202.067	3.3.90.39-704	400,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-704	1.021,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-704	9.312,61	
2011.041220211.152	3.3.90.30-704	10.000,00	
2011.041220211.152	3.3.90.39-704	19.300,00	
2011.041220211.152	4.4.90.51-704	2.243,99	
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.068	3.3.90.32-704	900,00	
2012.181220202.068	3.3.90.39-704	12.626,47	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.39-704	4.950,00	
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.041250511.047	3.3.90.30-704	14.972,39	
2015.041250511.047	3.3.90.39-704	26.577,28	
2015.061820832.084	3.3.90.30-704	6.662,20	
2015.061820832.084	3.3.90.39-704	995,00	
<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
3003.133921851.071	4.4.90.51-704	5.981,69	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.101220202.034	3.3.90.39-704	389,25	
3004.101220202.034	4.4.90.51-704	3.099,43	
3004.101220202.039	3.3.90.30-704	70.815,98	
3004.101220202.039	3.3.90.39-704	158.819,76	
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123610202.017	3.3.90.39-704	616,46	
3010.123610202.017	4.4.90.52-704	4.061,16	
3010.123611582.035	3.3.90.30-704	26.375,93	
3010.123651761.017	4.4.90.51-704	1.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.412,86</b>	<b>1.000.412,86</b>

**DECRETO Nº 3.611 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560,57 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 560,57 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.611 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-500	560,57	
(Encargos Patronais do Município)			
3004.10.271.0115.2.007	3.1-90-13-500		560,57
<b>TOTAL</b>		<b>560,57</b>	<b>560,57</b>

**PORTARIA Nº 574 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 066/2022 da Divisão de Patrimônio

**RESOLVE**

Designar o servidor **BRUNO LIMA DE MELLO**, como responsável pelos bens patrimoniais do SAMU, Unidade de Controle nº 68.05.17, em substituição a Ieda Maria Bravo Rodrigues, instituída através da Portaria nº 120/2021, com validade a contar de 26/12/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de dezembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO Nº: 2419/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 188/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2419/2022      Licitação: 36/2022 - PE      Data da Homologação:							
Fornecedor: 6738 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L							
8	01-09-2699	FENTOÍNA SÓDICA 100 MG	HIPOLABOR 113430193	CP	2.000,000	0,0000	0,1900
12	01-09-0479	Fluconazol 150 mg	MED QUIMICA 10917009	CP	500,000	0,0000	0,9500
22	01-09-1599	Imipenem 500 mg	MID FARMA 137040002	F/A	100,000	0,0000	29,1000
32	01-09-0961	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	HIPOLABOR 113430128	CP	2.000,000	0,0000	0,1300
40	01-09-1712	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA , 5MG+250UI/G, .	CIMED 143810121 BIS	Bisna	200,000	0,0000	3,6400
42	01-09-0996	NIFEDIPINO 10 MG	NEO QUIMICA 15584016	CP	2.000,000	0,0000	0,1700
56	01-09-1443	Propatitrato 10 mg	FARMMO QUIMICA 10390	CP	200,000	0,0000	0,6100
Total do Fornecedor ----->					7.000,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6092/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa DAHER E NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de consulta, procedimentos e cirurgias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2023 e findando-se em 01 de fevereiro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 306.700,00 (trezentos e seis mil e setecentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 966/2022; Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0621 – Fundo Municipal de Saúde – Administração geral – Programa DANT's - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6092/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa DANIEL DE SOUSA RODRIGUES; **OBJETO:** Prestação de serviços de consulta, procedimentos e cirurgias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2023 e findando-se em 01 de fevereiro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 966/2022; Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0621 – Fundo Municipal de Saúde – Administração Geral – Programa DANT's - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de dezembro de 2022

**Rafael de Mello Féo**

Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6092/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RF MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**; **OBJETO:** Prestação de serviços de consulta, procedimentos e cirurgias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2023 e findando-se em 01 de fevereiro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 966/2022; Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.0621 – Fundo Municipal de Saúde – Administração Geral – Programa DANT's - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos